



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História*

## DECRETO Nº 28 DE 10 DE MARÇO DE 2020

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências”.

**Heliton Scheidt do Valle**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizado pela Lei 4024 de 11/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.09			SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0071.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	578	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>600.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Verginio Holtz”, 10 de março de 2020.

**Heliton Scheidt do Valle**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Jerônimo de Almeida**  
Secretário de Administração